



Câmara Municipal de Anori
Poder Legislativo



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2026

Dispõe sobre alteração do § 7º do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anori, para permitir a reeleição, mediante uma única recondução, dos membros da Mesa Diretora ao mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

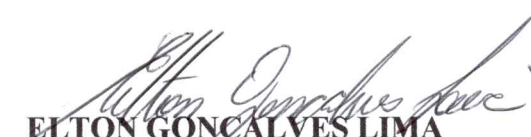
Art. 1º O § 7º do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anori passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 § 7º É permitida apenas uma recondução dos membros da Mesa Diretora para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

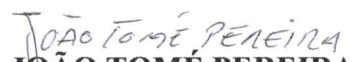
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anori.

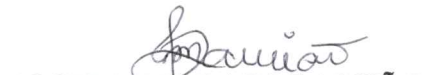
Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 dias do mês de maio de 2026.


ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente

VANDERNILSON MATOS SILVA
1º Vice-Presidente


JOÃO TOMÉ PEREIRA
2º Vice-Presidente


JOSELY MORAES DAMIÃO
1ª Secretária


MARIA CRISTINA CASCAIS ROCHA
2ª Secretária